



Congresso Nacional

MPV 601

00100

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
08/02/2013

Proposição:
Medida Provisória nº 601/2012, de 28 de dezembro de 2012

Autor:
Deputado Renato Molling (PP-RS)

Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Incisos:

Alínea:

Dê-se ao § 4º do art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, modificado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012, e ao Anexo I da mesma Medida Provisória, a seguinte redação:

“§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2013, ficam incluídos no Anexo I referido no **caput** os produtos classificados nos seguintes códigos da Tipi:

I – 3505.20.00, 3506.10, 3506.91, 3908.9090,
9503.00.10, 9503.00.21, 9503.00.22, 9503.00.29,
9503.00.31, 9503.00.39, 9503.00.40, 9503.00.50,
9503.00.60, 9503.00.70, 9503.00.80, 9503.00.91,
9503.00.97, 9503.00.98, 9503.00.99;

II – (VETADO);

.....” (NR)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 8 / 2 / 2013 às 14:10

Guilherme D. Matr.: 257713



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
08/02/2013

Proposição:
Medida Provisória nº 601/2012, de 28 de dezembro de 2012

Autor:
Deputado Renato Molling (PP-RS)

Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Incisos:

Alínea:

ANEXO I

(Acréscimo ao Anexo I à Lei no 12.546, de 14 de dezembro de 2011)

NCM
3505.20.00
3506.10
3506.91
3908.9090
39.23 (exceto 3923.30.00 Ex.01)
4009.41.00
4811.49
4823.40.00
6810.19.00
6810.91.00
69.07
69.08
7307.19.10
7307.19.90



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
08/02/2013

Proposição:
Medida Provisória nº 601/2012, de 28 de dezembro de 2012

Autor:
Deputado Renato Molling (PP-RS)

Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Incisos:

Alínea:

7307.23.00

7323.93.00

73.26

7403.21.00

7407.21.10

7407.21.20

7409.21.00

7411.10.10

7411.21.10

74.12

7418.20.00

76.15

8301.40.00

8301.60.00

8301.70.00

8302.10.00

8302.41.00

8307.90.00

8308.90.10

8308.90.90

8450.90.90

8471.60.80

8481.80.11

8481.80.19



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
08/02/2013

Proposição:
Medida Provisória nº 601/2012, de 28 de dezembro de 2012

Autor:
Deputado Renato Molling (PP-RS)

Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Incisos:

Alínea:

8481.80.91

8481.90.10

8482.10.90

8482.20.10

8482.20.90

8482.40.00

8482.50.10

8482.91.19

8482.99.10

8504.40.40

8507.30.11

8507.30.19

8507.30.90

8507.40.00

8507.50.00

8507.60.00

8507.90.20

8526.91.00

8533.21.10

8533.21.90

8533.29.00

8533.31.10

8534.00.1

8534.00.20



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
08/02/2013

Proposição:
Medida Provisória nº 601/2012, de 28 de dezembro de 2012

Autor:
Deputado Renato Molling (PP-RS)

Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☒ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global

Artigo:

Parágrafo:

Incisos:

Alínea:

8534.00.3

8534.00.5

8544.20.00

8607.19.11

8607.29.00

9029.90.90

9032.89.90

JUSTIFICAÇÃO

Os setores de vestuário, calçados, móveis, automóveis, dentre outros, já foram contemplados com a chamada desoneração da folha de pagamentos. Com a Emenda ora apresentada, pretendemos atribuir aos setores de adesivos, os quais integram as cadeias produtivas de tais bens, nas mesmas regras de tributação, a fim de conceder efetividade a tal benefício fiscal.


Deputado Federal Renato Molling